

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 46959/2023/SES

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Bruno Regiany Peixoto Pimenta
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Av. Emival Bueno, esquina com Avenida
Olinda, quadra G, Lote 01, Park Lozandes
74884-120 Goiânia GO

**Assunto: Relatório COMACG nº39/2023
-COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO**

Senhor Presidente,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório COMACG nº 39/2023 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de **23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 22 DE JUNHO DE 2023**, o qual corresponde ao 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2013/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde Instituto de Gestão de Humanização-IGH, responsável pela operacionalização dos Contratos de Gestão do **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL**.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Ofício 46959 (51273884) SEBrasil:300010043298 / pg. 1

2 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010043298

Respeitosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

SÉRGIO ALBERTO CUNHO VENCIO
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 30/08/2023, às 19:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 31/08/2023, às 13:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 20/09/2023, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51273884** e o código CRC **6005381A**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº
202300010043298



SEI 51273884

202300010043298

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Ofício 46959 (51273884) SEBrasil:300010043298 / pg. 2





RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº39/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 001/2013

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL

23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

GOIÂNIA, AGOSTO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão /Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde - (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 01 de Agosto de 2023 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da OSS. Em seguida, os representantes COMACG empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução e apresentasse as produções relativas ao instrumento do Contrato de Gestão, para acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da unidade de saúde.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação da GMAE-CG e a GEC foram responsáveis pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada setor, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 39-2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 23 de dezembro de 2022 a 22 de junho de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência e da GEC, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada área.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução enviado através Ofício nº 297/2023 - IGH (v. 50586783), e seus anexos (v. 50586841), e de acordo com o monitoramento, passa a informar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

- **Internações Hospitalares:** contemplam os leitos de clínica obstétrica. Sendo assim, para o período em análise, a Unidade encaminhou via SIGUS uma produção total de 1.520 (um mil quinhentos e vinte) saídas hospitalares, sendo contratado para o período o total de 1.747 (um mil setecentos e quarenta e sete) saídas hospitalares, alcançando uma eficácia de 87,01%, conforme demonstrado na tabela 01.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Clínica Obstétrica.

Internação (Saídas Hospitalares)	Meta Mensal	2022	2023						Total do Período		
		Dezembro (23 a 31)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho(01 a 22)	Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica Obstétrica	290	80	230	211	272	273	270	184	1.747	1.520	87,01%

Fonte SIGUS

Diante disso, a OSS apresentou Ofício nº 297/2023 - HMNSL com os dados corrigidos emitidos a partir do relatório extraído do sistema MV-Soul (anexo II) e após a análise, a COMFIC acata a justificativa e faz a correção da tabela 01, conforme demonstrado a seguir.

Internação (Saídas Hospitalares)	Meta Mensal	2022	2023						Total do Período		
		Dezembro (23 a 31)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho(01 a 22)	Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica Obstétrica	290	78	244	227	300	304	297	202	1.747	1.652	94,56%

Fonte MV- Soul

Sendo assim, a produção total de 1.652 (hum mil seiscentos e cinquenta e dois) em relação ao contratado para o período no total de 1.747 (um mil setecentos e quarenta e sete) saídas hospitalares, alcançou uma eficácia de 94,56%, portanto **atingiu a meta** de acordo com a variação de até de 10% de tolerância.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência e efetividade dos processos da gestão. Para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) incluem:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar - os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 87,48%. Em relação ao 2º Trimestre a média apresentada no período foi de 90,59% em relação a meta ser cumprida que é maior ou igual a 85%.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 3,71. Para o 2º Trimestre, a média no período foi de 3,3 em relação a meta ser cumprida que é menor ou igual a 4.

3. Índice de intervalo de Substituição - horas - os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média do período de 13,02 e em relação ao 2º Trimestre a média apresentada foi de 8,58 em relação a meta a ser cumprida que é igual ou menor a 17.

4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias) - os dados apresentados neste indicador demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 0,77%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 0,10% em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual 20%.

5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH - os dados apresentados neste indicador demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 2,21%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 1,44% em relação a meta a ser cumprida que é menor do que 7%. Informa-se que a taxa utilizada adota como referência a avaliação realizada pela Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação por meio do processo 202200010067266 em seu anexo (000035844952).

6. Taxa de Aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea - os dados apresentados neste indicador tanto no 1º Trimestre quanto no 2º semestre demonstram uma média alcançada de 100% em relação a meta a ser cumprida de 100%.

7. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) - os dados apresentados neste indicador demonstram tanto no 1º Trimestre quanto no 2º trimestre a média alcançada foi 100% em relação a meta que é maior ou igual a 95%.

8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS - os dados apresentados neste indicador demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 2,56%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 1,98% em relação a meta a ser cumprida que é menor 5%.

Portanto, para o 1º e 2º trimestres dos indicadores de desempenho, a pontuação global apresentada foi 10, o que corresponde a 100% do valor a receber, conforme demonstrado nos quadros 01 e 02 a seguir:

Quadro 01. Indicadores de desempenho - 1º Trimestre (Janeiro a Março 2023).

Indicadores de desempenho	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do Período	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	79,66%	89,78%	93,01%	87,48%	102,91%	10	10	100,00%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤4	3,47	4,29	3,36	3,71	107	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤17	21,28	11,72	6,06	13,02	123	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤20%	1,10%	0,90%	0,30%	0,77%	196,15%	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<7%	1,16%	1,27%	4,19%	2,21%	168,42%	10		
6. Taxa de Aplicação da classificação de Robson	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	10	10	100,00%



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

parturientes submetidas à cesárea								
7. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	105,00%	10	
8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	1,49%	4,44%	1,77%	2,56%	148,00%	10	

Fonte SIGUS

Quadro 02. Indicadores de desempenho - 2º Trimestre (Abril a Junho

2023).

Indicadores de Desempenho	Meta	Abril	Maio	Junho	Média do Período	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	99,54%	89,16%	83,06%	90,59%	106,57%	10	10	100,00%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤4	3,43	3,22	3,26	3,3	117,5	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤17	0,38	9,4	15,97	8,58	149,52%	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤20%	0,30%	0,00%	0,00%	0,10%	199,50%	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<7%	2,87%	0,00%	--%	1,44%	179,42%	10		
6. Taxa de Aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	10		
7. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	105,00%	10		
8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	1,07%	2,55%	2,32%	1,98%	160,00%	10		

Fonte SIGUS

2.1.3. Indicadores de Desempenho - Monitoramento e Acompanhamento

1 - Percentual de partos cesáreos - os dados apresentados neste indicador para efeito de monitoramento demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 47,34%. No 2º trimestre a média alcançada foi -96,80% em relação a meta que é menor ou igual a 15%.

Indicador de Monitoramento	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do Período	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global
9. Percentual de partos cesáreos	≤15%	52,91%	45,35%	43,75%	47,34%	-115,60%	0	não contabiliza para efeito de glosa

Fonte SIGUS

Indicador de Monitoramento	Meta	Abril	Maio	Junho	Média do Período	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global
9. Percentual de partos cesáreos	≤15%	45,26%	42,86%	45,45%	44,52%	-96,80%	0	não contabiliza para efeito de glosa

Fonte SIGUS

2 - Taxa de Mortalidade Neonatal - os dados apresentados neste indicador para efeito de acompanhamento demonstram no 1º Trimestre uma média alcançada de 0,33%. No 2º trimestre, a média alcançada foi de 0,31% em relação a meta que é menor ou igual a 10,6%.

Indicador de Acompanhamento	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do Período	Porcentagem de execução	Nota de desempenho
10. Taxa de Mortalidade Neonatal	≤10,6%	0,53%	0,00%	0,45%	0,33%	196,88%	10

Fonte SIGUS

Indicador de Acompanhamento	Meta	Abril	Maio	Junho	Média do Período	Porcentagem de execução	Nota de desempenho
10. Taxa de Mortalidade Neonatal	≤10,6%	0,43%	0,00%	0,50%	0,31%	197%	10

Fonte SIGUS

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme metas estabelecidas no Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 - SES/GO e seus aditivos, onde estão demonstrados nos referidos quadros que a unidade atingiu o valor estimado com pontuação global máxima que é 10, sem ajuste financeiro a menor.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100500038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Um outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisadas e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH), em relação ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

a.1) Ausência da publicação do edital de alguns certames e/ou o resultado (publicidade) de todos processos seletivos, em inobservância ao artigo 3º e 8º, do regulamento de compras de contratações desta OS.

a.2) Existência dos contratos que ainda não foram regularizados pelo IGH, diante da ausência da demonstração da vantajosidade, da economicidade e da razoabilidade referentes a efetivação destes contratos, considerando os preços praticados pelo mercado, por meio da apresentação de pelo menos, uma nota fiscal de empresas do mesmo gênero, em desacordo com o § 1º; art. 4º do seu Regulamento de Compras.

a.3) Existência dos contratos emergenciais, os quais ocorreram, em desacordo com o § 2º; art. 4º do seu Regulamento de Compras, sem demonstrar a vantajosidade, a economicidade e a razoabilidade referentes a efetivação destes contratos, considerando os preços praticados pelo mercado, mediante cotação de preços.

a.4) Justificar quanto aos contratos que estão com data de vigência indeterminada, em desacordo com o artigo 22º do seu Regulamento de Compras, o qual prevê a vigência contratual anual, exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade.

a.5) Justificar movimentações dos recursos do contrato de gestão em mais de uma conta corrente, em desacordo com a Portaria nº 1.054/2016 - GAB/SES - GO e Ofício nº 6623/2019 - SES.

b) Análise das demonstrações contábeis:

b.1) Análise do Ativo:

b.1.1) Justificar movimentação na conta corrente e aplicação do Bradesco 2864/2663-8 correspondente ao CNPJ da matriz.

b.1.2) Identificar conta específica de aplicação financeira para fins de fundo rescisórios e investimento quando houver.

b.1.3) A conta contábil de Adiantamento de despesas gerais no valor de R\$ 699,98 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) está sendo apresentada de forma genérica, portanto, a OS deve justificar e apresentar a composição analítica.

b.1.4) Justificar quanto a conta contábil de adiantamento para Fortesul com um saldo de R\$ 37.105,19 (trinta e sete mil cento e cinco reais e dezenove centavos).

b.1.5) Foi identificado um saldo de R\$ 54.919,70 no ativo não circulante na conta contábil de intangíveis, porém, tendo em vista que os bens referente o Contrato de Gestão são do Estado, a OS deve corrigir a contabilização e registrar dentro do grupo ativo compensado a título de controle, conforme Manual do Terceiro Setor, criado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO).

b.1.6) Ativo compensado está dentro do ativo não circulante.

b.2) Análise do Passivo:

b.2.1) A conta contábil de Fornecedores está sendo apresentada de forma genérica, portanto, a OS deve apresentar a composição analítica.

b.2.2) Identificou-se uma provisão de fornecedores com serviços do escritório regional no valor de R\$ 53.599,26 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), devendo a Unidade justificar do que se trata.

b.2.3) Apresentar justificativa e embasamento legal quanto à movimentação de empréstimos entre unidades.

b.2.4) Corrigir a contabilização do CEBAS sendo que o mesmo deve ser lançado no ativo e passivo compensado, pois, estão lançando na despesa, onerando a mesma.

b.2.5) Apresentar à SES toda documentação pertencente ao CEBAS.

b.2.6) Justificar a contabilização no passivo, concernente a fundo de provisão para fins rescisórios.

b.2.7) A OS não está realizando a contabilização do Contrato de Gestão conforme prescrito no Manual de Contabilidade do Terceiro Setor.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pois, está contabilizando tanto no ativo quanto no passivo contratos a executar e a faturar.

b.3) Análise das Contas de Resultado:

b.3.1) Justificar a despesa de juros e multas com saldo no valor de R\$ 1.300,09 (um mil e trezentos reais e nove centavos) em desacordo com o previsto no Contrato de Gestão nº 001/2013 - SES.

b.4) Abaixo, a Demonstração do Resultado do Exercício contábil do período em análise, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS no último Kit Contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal relatório foi elaborado pela equipe técnica da SES, com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas do período (análise vertical), e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado, como também averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de gestão de grande valia para melhor gerir o recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.

DRE - HEMNSL - IGH - 01 A 06/2023			
TOTAL ENTRADAS	22.125.728,37		% Total Ent. x Sai
Programa de Gestão em Saúde	21.988.105,36	C	
Juros Recebidos	137.623,01	C	
TOTAL SAÍDAS	20.808.006,28		94%
Custo com Pessoal	11.233.434,82	D	51%
Materiais e Medicamentos p/Atendi	569.744,79	D	3%
Materiais de Uso e Consumo	162.147,55	D	1%
Serviços de Manutenção e Conservação	331.769,81	D	1%
Limpeza e Conservação	1.244.063,02	D	6%
Utilidades e Serviços	201.280,02	D	1%
Serviços Médicos	4.987.427,54	D	23%
Serviços de Manutenção Patrimonial	48.604,05	D	0,2%
Serviços de TI/Software	317.638,49	D	1%
Bens Permanentes	16.299,41	D	0,1%
Serviços de Vigilância	283.434,82	D	1%
Despesas com Aluguéis Imóveis	6.606,00	D	0,03%
Despesas com Aluguéis Gerais	220.567,83	D	1%
Serviços Gerais	574.688,53	D	3%
Despesas Rateio ADM	578.041,47	D	3%
Despesas de Viagens	5.011,55	D	0,02%
Despesas com Veículos	13.766,78	D	0,06%
Gastos Gerais	10,64	D	0,0%
Despesas Financeiras	13.469,16	D	0,1%

OBS.: A diferença de R\$ 1.317.722,09 entre o Receita e Despesa é devido a contabilização errada do CEBAS como despesa, portanto, retiramos para que a o cálculo dos percentuais fiquem certos

FONTE: Balancetes contábeis de 01 a 06/2023

REPASSE TOTAL LÍQUIDO PREVISTO PARA ESTE PERÍODO		R\$	17.766.937,56
Gastos MOD	ADM		
16.228.862,36	578.041,47		
91%	3%		

Na linha de custos, exceto a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal 91%), os outros custos de maior relevância em relação a receita foram com limpeza e conservação 6%, materiais e medicamentos 3%, serviços gerais 3%, serviços de vigilância 1%, serviços de manutenção e conservação 1% e serviços de TI/Software 1%. Destaca-se que nesta última despesa estão incluídos os gastos com o Sistema MV Soul sendo que a Unidade não o está utilizando para realizar os relatórios contábeis. Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

b.4.1) Justifique o percentual de 91% sobre as receitas com a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal).

b.4.2) Justifique se esses percentuais de custos estão em equilíbrio com as metas previstas e realizadas para este período no Contrato de Gestão.

b.4.3) Justifique a não utilização dos relatório contábeis no Sistema MV Soul visto que os gastos com o mesmo estão sendo reconhecidos mensalmente.

b.5) Ainda sobre a análise contábil, abaixo o balanço patrimonial, também analisado pela equipe técnica da SES:

BALANÇO CONTÁBIL - HEMNSL - IGH - 01 A 06/2023			
2023		2023	
Ativo Total		Passivo Total	
1.090.445,45		9.329.962,31	
Disponibilidades	640.987,36	Obrigações a pagar	Fornecedores 6.903.879,99
Bens	Fundo Fixo 1.961,90	Obrigações a pagar	Obrigações Trabalhistas 827.286,32
Bens	Contas Bancárias - Corrente Custeio 2,00	Obrigações a pagar	Provisões Trabalhistas 1.519.934,12
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Custeio 590.331,75	Obrigações a pagar	Obrigações Tributárias 78.861,88
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescisório 48.691,71		
Estoques	307.284,74		
Bens	Material Hospitalar 33.317,53		
Bens	Medicamentos 33.584,44		
Bens	Outros Estoques 240.382,77		
Outros Créditos	142.173,35		
Direitos	Adiantamentos a Colaboradores 57.594,23		
Direitos	Adiantamentos a Fornecedores 46.750,00		
Direitos	Adiantamento a Despesas Gerais 699,98		
Direitos	Bloqueio Judicial 23,95		
Direitos	Adiantamento Fortesul 37.105,19		
Diferença Ativo-Passivo	Déficit do Período		
			8.239.516,86

FONTE: Balancetes contábeis de 01 a 06/2023

Logo, pelo referido balanço patrimonial, constatou-se um déficit acumulado para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), gerido pelo de Gestão e Humanização (IGH), desde o início da gestão da Organização Social de Saúde (OSS), em 12/2013 até 06/2023 no valor de R\$ 8.239.516,86, ou seu passivo (obrigações a pagar) estão maiores que seu ativo (bens e direitos disponíveis).

Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal situação ser utilizada como justificativa para a não realização de serviços médicos e odontológicos.



Assine este documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o código de verificação 32003100360938003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

contrato. Portanto, a equipe técnica solicitou que a OS apresente à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

2.3. Análise da Coordenação de Análise de Custos em Estabelecimento de Saúde - CACES

2.3.1. OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Análise de Custos em Estabelecimento de Saúde (CACES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando o sistema Key Performance Indicators for Health (KPIH), sob Consultoria da PLANISA. Para tanto, as Organizações Sociais realizam o lançamento dos custos no sistema respectivo e devem-se atentar ao cumprimento do disposto na Portaria nº. 33/2015 - SES.

2.3.2 METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3 ANÁLISE DOS CUSTOS

A Coordenação de Acompanhamento de Custos Estabelecimentos de Saúde - CACES realizou análises relativos à sua atuação no contexto de economia em saúde da Organização Social de Saúde INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (IGH), relativo aos custos do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMMSL), referente ao período de dezembro 2022 a maio de 2023, na vigência do 11º termo aditivo do Contrato de Gestão nº 01/2013.

2.3.3.1 Evolução de Custos

Tabela 1.

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)							
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMMSL) 12/2022 - 5/2023							
Descrição	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	Média
Custo total - Com recursos externos	3.434.541,40	3.371.966,70	3.187.319,76	3.527.454,29	3.644.880,68	3.542.301,88	3.451.410,78
Custo total - Sem recursos externos	2.543.629,43	2.504.103,48	2.343.609,28	2.628.050,70	2.791.611,65	2.658.940,25	2.578.323,96
Receita total	2.717.366,42	2.717.366,42	2.717.366,42	2.717.366,42	2.961.156,26	2.961.156,26	2.798.629,70
Saldo (custos s/ recursos externos)	173.737,99	213.282,94	373.757,14	89.315,72	169.544,61	302.216,01	220.385,74

Em relação aos recursos destinados ao custeio da Unidade na vigência do 10º T.A, temos mensalmente R\$ 1.934.246,60 de custeio mensal e R\$ 783.119,82 de aporte de recursos financeiros referente aos servidores cedidos, totalizando R\$ 2.717.366,42. Com apreciação da unidade sob a vigência do 11º T.A. do Contrato de Gestão nº 001/2013 tem-se o valor do repasse no valor de R\$ 2.135.825,57 com o custeio mensal de R\$ 825.33,69 do aporte financeiro. **Não constata desequilíbrio em relação a receita e o custo sem recursos externos no período avaliado.**

2.3.3.2. Relatório de composição/evolução de custos

Tabela 2.

Relatório de composição/evolução de custos								
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMMSL) 12/2022 - 5/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Grupo conta de custo	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	Média	
Custos Fixos								
Pessoal Não Médico	1.334.310,84	1.346.681,26	1.340.809,47	1.401.760,47	1.340.599,07	1.468.354,06	1.372.085,86	39,75
Pessoal Médico	455.331,31	453.110,74	409.795,58	453.898,98	477.359,37	453.401,13	450.482,85	13,05
Materiais de Consumo Geral	31.531,25	15.296,19	24.506,31	21.038,06	18.034,01	13.634,94	20.673,46	0,60
Prestação de serviços	624.328,93	569.962,54	564.459,10	600.182,69	581.002,02	400.746,48	556.780,29	16,13
Gerais	133.327,55	127.770,80	118.558,11	244.657,14	141.749,91	148.998,52	152.510,34	4,42
Subtotal	2.578.829,89	2.512.821,54	2.458.128,58	2.721.537,34	2.558.744,37	2.485.135,13	2.552.532,81	73,96
Custos Variáveis								
Pessoal Médico	601.298,09	605.845,54	501.750,14	562.005,14	629.983,74	795.698,14	649.430,13	18,82
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	91.462,75	97.532,37	80.696,86	87.189,33	91.486,07	92.278,72	90.107,88	2,61
Materiais de Consumo Geral	17.816,88	17.301,29	16.201,84	18.175,19	16.629,23	16.382,47	17.084,48	0,49
Prestação de serviços	126.016,93	119.405,22	110.955,53	119.649,03	129.055,95	135.751,99	123.472,44	3,58
Gerais	19.116,87	19.060,74	19.586,80	18.898,25	18.981,32	17.055,44	18.783,23	0,54
Subtotal	855.711,52	859.145,16	729.191,17	805.916,94	1.086.136,31	1.057.166,75	898.877,88	26,04
Total	3.434.541,40	3.371.966,70	3.187.319,76	3.527.454,29	3.644.880,68	3.542.301,88	3.451.410,78	100,00
Outras Despesas								
Juros e Multas Atrasos Pagamentos	4.963,21	0,00	4,40	258,70	144,37	0,00	895,11	20,15
Perdas e Ajustes de estoques	0,00	2.135,91	2.853,83	721,37	14.391,11	1.176,00	3.546,37	79,81
Processos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	10,64	0,00	0,00	1,77	0,04
Outros Totais (NO)	4.963,21	2.135,91	2.858,23	990,71	14.535,48	1.176,00	4.443,26	100,00
Custos fixos 73,96% e Custos Variáveis 26,04%								
Custos totais com pessoal 71,62% primeiro mais oneroso nos dois grupos de contas								
Prestação de serviços segundo mais oneroso nos dois grupos de contas somando um total de 19,71%								
Despesas não contratuais								

Pontua-se que a Unidade apresenta um custo elevado de suas despesas com **RECURSOS HUMANOS** abarcando mais de 50% do custos fixos.

Observa-se que a Unidade exhibe lançamentos de valores referentes a juros e multas, demonstrando assim atrasos em seus pagamentos.

Na análise deste período nota-se que **MATERIAIS DE CONSUMO GERAL** demonstraram um aumento significante, demonstrando o seu maior custo na competência 12/2022.

De outro lado, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** e **GERAIS** tiveram aumentos progressivos. Com Prestação de Serviços aumentando 15,64% e Gerais aumentando 73,07%. Foi relatado pela Oss em reunião da COMACG que essas variações foi ocasionadas pela transição dos lançamentos desses dados para o sistema M.V

Na estratificação destes custos têm-se que os maiores responsáveis pelo aumento do custo em Prestação de Serviços são os serviços limpeza e nutrição. Em relação aos Gerais os maiores responsáveis pelo aumento de valores foram os custos com rateios da central de serviços compartilhados - recursos humanos/administração.

2.3.3.3. Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação

Tabela 3.

KPIH Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação							
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) - 12/2022 - 5/2023 - Custo total com Mat / Med e com Honorários e Serviços Médicos e com SADT - Com Recursos Externos							
Competência	Ocupação real				Ocupação a 80%		
	Custo total	Nº de Leteos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação	Custo unitário	Diários	Custo unitário
Pacientes-Dia							
UI Obstetrícia							
12/2022	1.626.760,63	27	851	101,67	1.911,55	670	2.314,46
1/2023	1.616.446,59	27	690	83,39	2.318,69	670	2.393,89
2/2023	1.490.221,97	27	877	89,55	2.291,21	695	2.409,97
3/2023	1.693.947,97	27	834	99,64	2.031,11	670	2.420,17
4/2023	1.636.679,39	27	802	99,01	2.040,75	648	2.405,21
5/2023	1.575.249,89	28	803	92,51	1.961,71	694	2.190,97
Média	1.606.884,41	27	778	94,34	2.066,73	659	2.351,63
Pacientes-Dia Cuidados Intermediários Neonatal							
UCIN							
12/2022	494.806,50	9	142	50,90	3.484,55	223	2.564,14
1/2023	487.112,63	9	191	68,46	2.550,33	223	2.286,47
2/2023	447.317,15	9	228	90,48	1.961,92	202	2.155,19
3/2023	485.032,46	9	204	73,12	2.377,61	223	2.221,25
4/2023	750.009,19	9	273	101,11	2.747,29	216	3.106,52
5/2023	701.755,12	8	192	77,42	3.654,97	198	3.600,66
Média	581.005,51	9	205	76,54	2.736,61	214	2.662,39
Total geral							
12/2022	2.121.567,13	36	993	88,98	2.136,52	893	2.320,16
1/2023	2.105.559,22	36	889	79,66	2.368,46	893	2.360,86
2/2023	1.937.539,12	36	905	89,78	2.140,93	806	2.346,34
3/2023	2.178.980,42	36	1.038	93,01	2.099,21	893	2.364,37
4/2023	2.386.688,58	36	1.075	99,54	2.220,18	864	2.584,01
5/2023	2.277.005,01	36	995	89,16	2.288,45	893	2.461,07
Média	2.167.889,91	36	983	89,97	2.206,50	874	2.407,95

A UCIN apresenta quanto seu nível de ocupação uma média de 76,54 com a ocupação um pouco menor que o preconizado, no entanto alguns meses supera essa meta.

Observa-se mesmo com taxa de ocupação variável, o custo total da UCIN não apresenta grande variação.

A U.I Obstetrícia apresenta um leito a menos de dezembro a abril e a UCIN com um leito a mais de dezembro a abril. A Unidade não colocou no sistema observações quanto as alterações.

A análise demonstra que os índices de ocupação aponta para uma produção satisfatória tendo em vista que houve meses que ultrapassou o percentual esperado para as U.I, enquanto outros meses ficaram abaixo, sendo assim a unidade apresentou a média total do período de 89,97% de ocupação. No entanto se comparado ao custeio onde temos um valor no P50 de R\$ 673,59 para 754 saídas da U.I Obstetrícia com a média da produção do período em tese no sistema de 778 a 94,24% de ocupação o custo unitário se apresenta acima do estimado no valor R\$ 2.066,73. O mesmo constatamos na U.I UCIN onde 207 saídas hospitalares foi estimado a R\$ 1.861,62 e no sistema tem-se uma produção média de 205, 76,54% de ocupação com o custo unitário acima do estimado com o valor de R\$2.736,61, conforme pode ser visto na tabela acima e no 11º T.A/C.G 001/2013/SES-GO.

2.3.3.4. Ranking de custos por centro

No Relatório de Ranking de Custos por Centro, com valores rateados, verifica-se que a UI OBSTETRÍCIA ocupa a primeira posição em todas as competências do período, seguida do CENTRO CIRÚRGICO/OBSTÉTRICO e UCIN. São os setores produtivos que mais sofrem absorção do custeio, sendo assim ocupam a posição de mais onerosos.

O Relatório de Ranking de Custos por Centro, sem valores rateados, o Relatório, também apresenta a UI Obstetrícia em 1º lugar no ranking com o Centro Cirúrgico e UCIN em sequência, ou seja, mesmo sem a absorção dos rateios ainda são mais onerosos. No entanto pode observar na tabela abaixo que os auxiliares se apresentam entre os dez mais onerosos quando não realizado os rateios, dinâmica constatado nas tabelas.

Tabela 4.



Relatório de ranking de custos por centro							
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 12/2022 - 5/2023 - Com valores rateados - Com Recursos Externos							
Descrição	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	
UI Obstetria	1.486.641,71	1.490.390,68	1.349.635,99	1.530.243,21	1.496.843,48	1.427.066,15	1*
Centro Cirúrgico/Obstétrico	842.481,05	797.732,57	793.452,97	846.540,58	799.893,10	797.191,19	2*
UCIN	458.079,70	447.861,04	416.759,39	449.429,48	700.640,68	677.744,53	3*
Pronto Socorro	256.293,22	265.197,52	261.120,69	292.766,48	257.246,80	264.911,06	4*
Laboratório de Análises Clínicas	125.748,21	107.379,19	101.052,89	110.844,14	108.067,28	111.729,70	5*
Laboratório de Anatomia Patológica	66.088,56	66.914,91	56.829,25	61.133,90	55.870,69	62.684,35	6*
Psicologia	48.456,17	51.053,70	57.179,44	62.934,40	49.518,11	48.562,05	7*
Ultrassonografia	50.654,68	53.052,76	60.084,26	67.563,58	70.972,29	45.930,44	8*
Fisioterapia	39.257,66	39.758,13	38.546,41	48.446,20	50.266,21	43.940,94	9*
Foneaudiologia	21.279,57	19.568,22	20.201,15	22.679,99	21.490,46	28.537,43	10*
Sub-Total	3.394.980,52	3.338.908,72	3.154.862,45	3.492.581,96	3.610.809,09	3.508.297,85	
Outros Centros de Custo	39.560,86	33.057,97	32.457,29	34.872,31	34.071,58	34.004,02	
Total	3.434.541,38	3.371.966,69	3.187.319,75	3.527.454,27	3.644.880,67	3.542.301,87	
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 12/2022 - 5/2023 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos							
Descrição	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	
UI Obstetria	830.704,29	861.788,31	729.925,07	832.249,66	864.693,68	851.392,62	1*
Centro Cirúrgico/Obstétrico	559.117,01	542.456,37	541.330,31	556.125,49	542.931,51	536.036,29	2*
UCIN	281.064,89	287.252,68	265.478,46	271.115,65	535.734,99	534.298,25	3*
Serviço de Nutrição e Dietética	194.288,11	179.124,19	166.674,34	199.410,55	184.932,53	193.335,21	4*
Unidade Pública Auxiliar	133.277,65	132.060,37	125.740,98	245.764,68	143.453,38	139.275,75	5*
Higiene e Limpeza	195.235,87	193.325,52	193.419,76	194.459,30	196.003,87	138.541,56	6*
Pronto Socorro	107.816,86	105.425,07	87.800,55	94.628,57	95.379,11	100.715,86	7*
Central de Material Esterilizado	83.329,49	85.017,49	77.256,43	86.229,30	86.037,94	90.698,09	8*
Laboratório de Análises Clínicas	67.943,65	67.233,86	59.695,58	63.161,97	63.363,08	69.971,12	9*
Farmácia Central	62.593,65	61.834,24	61.985,92	64.035,39	68.527,20	69.380,89	10*
Sub-Total	2.515.171,47	2.515.518,10	2.309.287,41	2.607.180,56	2.781.057,30	2.723.645,64	
Outros Centros de Custo	919.369,94	856.448,59	878.032,35	920.273,73	863.823,38	818.656,25	
Total	3.434.541,40	3.371.966,70	3.187.319,76	3.527.454,29	3.644.880,68	3.542.301,88	

3.3.5 Relatório de Demonstração dos Custos Unitário do Centro Cirúrgico

No relatório não há dados das horas disponibilizadas, a Oss relatou em reunião que irá verificar com o responsável o motivo da ausência desses dados.

Na estimativa de produção da Unidade está estipulado a produção de 250 horas cirúrgicas, apresenta no sistema uma média do período de 271:51. Sendo assim o quantitativo de horas e o custo unitário se aproximam do projetado, apresentando equilíbrio e economicidade no centro de custos centro cirúrgico.

Tabela 5.

Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos											
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) 12/2022 - 5/2023 - Com Honorários / Serviços Médicos - Sem Depreciação - Com Recursos Externos											
Competência	Qtde salas	Leitos RPA	Horas disponibilizadas	Horas produzidas	Nível de ocupação	Quantidade de cirurgias	Custo unitário - Por hora		Custo unitário - Por cirurgia		
							Custo unitário sem MAT/MED	Custo unitário com MAT/MED	Custo unitário sem MAT/MED	Custo unitário com MAT/MED	
Horas de Centro Cirúrgico											
Centro Cirúrgico/Obstétrico											
12/2022	5	1	00:00	258:37	7,32 %	237	3.135,25	3.257,64	3.421,21	3.554,77	
1/2023	5	1	00:00	225:07	6,37 %	216	3.387,32	3.543,64	3.530,29	3.693,21	
2/2023	5	1	00:00	188:09	5,93 %	199	4.063,22	4.217,13	3.841,68	3.987,20	
3/2023	5	1	00:00	301:10	8,53 %	199	2.707,28	2.810,87	4.097,21	4.253,97	
4/2023	4	2	00:00	288:41	10,70 %	262	2.647,18	2.770,83	2.916,78	3.053,03	
5/2023	4	2	00:00	369:24	13,22 %	268	2.065,83	2.158,07	2.847,46	2.974,59	
Média	4	1	00:00	271:51	13,30 %	230	2.869,49	2.990,12	3.389,23	3.531,71	
2. CIRURGIAS (c/HM e c/ Mat/Med)											
2.1 Cirurgia											
2.2 Partos											
			Hora Cirúrgica	49	1.780,20	2.043,00	2.679,00	87.229,80	100.107,00	131.271,00	
			Quantidade	201	2.022,30	3.076,00	3.415,00	406.482,30	618.276,00	686.415,00	
							493.712,10	718.383,00	817.686,00		

3.3.6 Custos dos Serviços Auxiliares

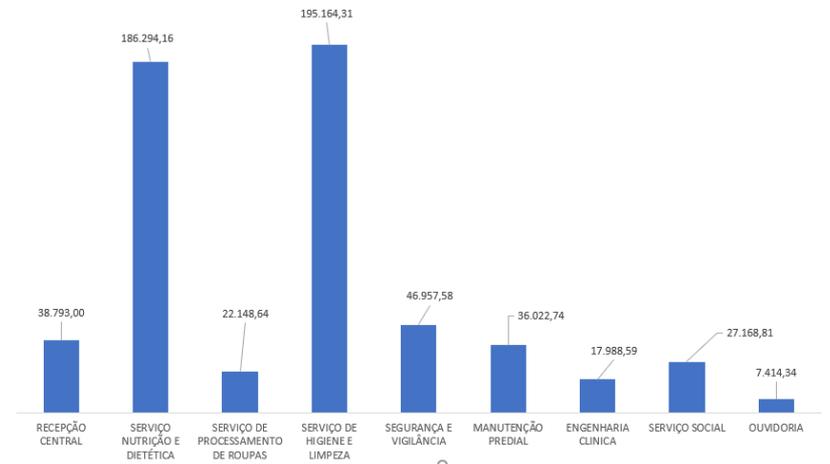
Tabela 6.

Custos individualizado por centro							
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL) - Com Recursos Externos - Absoluto - Sintético - Com Mat/Med - Com Honorários / Serviços Médicos							
	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	Média
Recepção Central	34.332,72	36.578,24	39.631,19	41.352,64	41.561,33	39.086,10	38.793,53
Total	34.332,72	36.578,24	39.631,19	41.352,64	41.561,33	39.086,10	38.793,53
Serviço de Nutrição e Dietética	194.288,11	179.124,19	166.674,34	199.410,55	184.932,53	193.335,21	186.294,16
Total	194.288,11	179.124,19	166.674,34	199.410,55	184.932,53	193.335,21	186.294,16
Serviço de Processamento de Biossua	20.538,62	21.155,23	18.836,51	21.828,79	23.617,62	26.915,70	22.148,64
Total	20.538,62	21.155,23	18.836,51	21.828,79	23.617,62	26.915,70	22.148,64
Higiene e Limpeza	195.235,87	193.325,52	193.419,76	194.459,30	196.003,87	138.541,56	186.164,31
Total	195.235,87	193.325,52	193.419,76	194.459,30	196.003,87	138.541,56	186.164,31
Segurança e Vigilância	48.205,53	45.194,41	48.815,96	48.190,77	48.213,83	40.124,99	46.957,58
Total	48.205,53	45.194,41	48.815,96	48.190,77	48.213,83	40.124,99	46.957,58
Manutenção Predial	48.208,36	35.397,87	39.840,38	37.775,46	29.546,17	26.435,83	38.922,74
Total	48.208,36	35.397,87	39.840,38	37.775,46	29.546,17	26.435,83	38.922,74
Engenharia Clínica	18.560,91	17.616,13	17.636,27	18.077,26	17.827,68	17.823,36	17.888,58
Total	18.560,91	17.616,13	17.636,27	18.077,26	17.827,68	17.823,36	17.888,58
Serviço Social	23.563,66	27.201,88	26.597,27	34.995,24	23.536,43	27.478,48	27.168,81
Total	23.563,66	27.201,88	26.597,27	34.995,24	23.536,43	27.478,48	27.168,81
Oxigenioterapia	6.870,00	6.970,26	6.304,00	11.581,23	6.316,96	6.443,57	7.414,34
Total	6.870,00	6.970,26	6.304,00	11.581,23	6.316,96	6.443,57	7.414,34

Gráfico 1



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Na análise da média dos custos dos serviços auxiliares, o serviço de **NUTRIÇÃO E DIETÉTICA** seguido da **HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA** são se destacam como sendo os mais onerosos dentre os serviços selecionados. No relatório de composição e evolução de custos a onerosidade da prestação de serviços supra mencionado sofre esse impacto constatado nestes serviços.

3.3.7. Benchmark

Tabela 7.

Tipo	IGH - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL)		Média	
	Valor	%	Valor	%
Administrativo	262.760	7,6 %	---	---
Auxiliar	1.060.551	30,7 %	---	---
Produtivo	2.128.100	61,7 %	---	---
Total	3.451.411	100 %	---	---

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 61,7% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 30,7% e os serviços administrativos com 7,6%, para o período compreendido entre dezembro/22 a maio de 2023, conforme Tabela 7. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

3. TRANSPARÊNCIA DA OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessária a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos, as quais recebem para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da citada lei, em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Valer informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/GAME-CG compõe o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, fora realizado o monitoramento mensal no dia 06 de março de 2023 com referência à competência do mês de fevereiro de 2023, onde identificaram-se as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, momento em que foi encaminhado Ofício nº 8629/2023/SES conforme segue:

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HMNSL					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
					Colocar notas técnicas explicativas

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Informações Gerais	conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos suplentes.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	sobre a existência de suplentes no conselho de administração.
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento (OS e unidades geridas)	Disponibiliza o nome, endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento do responsável em alimentar o site eletrônico na internet do PARCEIRO PRIVADO”	Item 12.1.w da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e item 34, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.2.8	Todas essas informações sobre a responsável em alimentar o site devem estar presentes de modo claro, ainda que sejam idênticas as informações apresentadas sobre a OSS ou unidade.
	Atas de reuniões	Disponibiliza as Atas das reuniões do Conselho de Administração relativas ao Contrato de Gestão.	Item 22, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.e da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.2.9	Nomear todas as documentações, seguindo padrão. No momento há arquivos nomeados com caixa alta e baixa.
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Disponibiliza orçamento da Organização Social individualizado por Contrato de Gestão.	Item 8, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.1	Solicitamos que seja retirada toda a documentação nestes subitens, disponibilizando notas técnicas trimestrais desde 2018 alegando que estão aguardando a devida documentação por parte da contratante.
		Possibilita gravação em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	
	Execução orçamentária mensal e acumulada do ano	Apresenta Execução Orçamentária mensal do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão atualizada.	Art. 6º, §1º, IV da Lei 18.025/2013 e Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5 e 3.5.2	
		Apresenta Execução Orçamentária acumulada do ano, do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão.	Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.2	
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.5. da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.5	
Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16			
Patrimônio	Bens Móveis	Disponibiliza relatório dos bens móveis, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	A OSS deve disponibilizar um relatório contendo os bens móveis seguindo as orientações. Está desatualizada desde 2021. Caso não tenha ocorrido novas aquisições, emitir nota técnica com periodicidade trimestral.
		Disponibiliza relatório dos bens móveis, minimamente com atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	Emitir nota técnica com periodicidade trimestral.
	Bens Imóveis	Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS deve disponibilizar documentação que contenha o número da matrícula do imóvel.
Compras / contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2	OSS deve publicar os atos com respectivos resultados, devendo atualizar o item a partir de 2018. O nome do "ITEM" está incorreto, sendo necessária a correção de acordo com a metodologia prevista.
		Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços atualizados, no mínimo, bimestralmente.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.7	OSS deve publicar os respectivos resultados referentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços atualizados, no mínimo, bimestralmente.
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS publicar informações também em formato planilha Excel, considerando a 2ª Edição da Metodologia da CGE.
Regulamento de contratação de pessoal	Disponibiliza o Regulamento de contratação de pessoal, trazendo de forma expressa que se trata da última versão vigente.	Art. 4º, VIII da Lei Estadual 15.503/2005; Item 12.1.i da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Itens 9 e 23, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.10.1	Disponibilizar a documentação oficial e não somente a publicação do Diário Oficial.	



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pessoal	da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos salários	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.4	Padronizar a nomenclatura dos itens em toda esta pasta.
	Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.7	Não apresenta a relação de 01/2023.
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.8	Não apresenta a relação de 01/2023.
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 -GF-A2- TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11.1	OSS deve publicar a aprovação do conselho de administração referente aos relatórios dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Anexar a ata de reunião em que houve a aprovação no mesmo documento, como foi realizado no relatório de 2018.
		Disponibiliza histórico dos Relatório gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11	OSS não publicou nenhuma informação.
	Relatório gerencial de produção	Apresenta Relatório Gerencial de Produção, contendo necessariamente o comparativo mensal de metas previstas e realizadas, conforme estabelecido no Anexo de Metas de Produção do Contrato de Gestão e respectivos termos aditivos. O documento deverá ser disponibilizado de forma atualizada (até 30 dias após o encerramento do mês de referência).	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	Não apresenta o relatório referente a 01/2023.
		O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior)	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	Nos relatórios deve conter a aprovação do Conselho de Administração.

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta. Feito isso, o IGH encaminhou o Ofício nº 083/2023 informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram parcialmente realizadas, apresentou ainda uma planilha com o andamento de cada apontamento feito no ofício acima, solicitou ainda a dilação de prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento de todas as não conformidades.

Ressalta-se que, devido as reuniões para treinamento e esclarecimento de dúvidas realizadas junto com esta Organização Social, em período anterior a este período avaliativo, deixamos de analisar o pedido de dilação de prazo.

No dia 14 de março de 2023, encaminhamos o Ofício Circular nº 196/2023/SES, onde por meio do Decreto nº 10.233/2023 que alterou o Decreto nº 9.922/2021, houve a reorganização do Complexo Estadual de Serviços de Saúde de Goiás, padronizando assim as nomenclaturas dos respectivos equipamentos públicos. Desta forma, formalizou-se a nomenclatura para Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Realizado o monitoramento mensal feito no dia 12 de abril de 2023 com referência à competência do mês de março de 2023, identificou-se as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 16398/2023/SES conforme segue:

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Informações Gerais	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Disponibiliza histórico dos mandatos anteriores do Conselho de Administração, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	É necessário que o histórico se inicie a partir do Contrato de Gestão. No momento a documentação inserida se inicia em 2018.
		Disponibiliza histórico dos mandatos anteriores do Conselho Fiscal, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	É necessário que o histórico se inicie a partir do Contrato de Gestão. No momento a documentação inserida se inicia em 2018.
Patrimônio	Bens Imóveis	Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS deve disponibilizar documentação que contenha o número da matrícula do imóvel. Falta informações do 1º trimestre de 2023.
Compras / contratos	Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2	OSS deve publicar os atos com respectivos resultados.
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS deve publicar informações também em formato planilha Excel, considerando a 2ª Edição da Metodologia da CGE.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.16	OSS deve disponibilizar o relatório referente a
		Disponibiliza histórico dos comparativos de recursos recebidos e devolvidos			



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003100560038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	gastos e devolvidos ao Poder Público	devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.16	
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Disponibiliza o Regulamento de contratação de pessoal, trazendo de forma expressa que se trata da última versão vigente.	Art. 4º, VIII da Lei Estadual 15.503/2005; Item 12.1.i da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Itens 9 e 23, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.10.1	Disponibilizar a documentação oficial e não somente a publicação do Diário Oficial.
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos salários	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.4	OSS deve disponibilizar o relatório referente a 03/2023.
	Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.7	OSS deve disponibilizar o relatório referente a 03/2023.
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 -GF-A2-TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11.1	OSS deve publicar a aprovação do conselho de administração referente aos relatórios dos anos de 2022. Anexar a ata de reunião em que houve a aprovação no mesmo documento, como foi realizado no relatório de 2018. OBS: Anexo de 2020 está apresentando como erro na página.
	Relatório gerencial de produção	O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior)	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	Nos relatórios deve conter a aprovação do Conselho de Administração. Padronizar a página, está divergente da pasta de 2022. OSS deve disponibilizar o relatório referente a 03/2023.
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.4	OSS deve disponibilizar o relatório referente a 03/2023.
	Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7	OSS deve disponibilizar informação referente a 03/2023.

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta. Feito isso, o IGH encaminhou o Ofício nº 141/2023, informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram realizadas. No que tange ao Grupo de Compras / Contratos, cabe registrar que a publicação em outro formato está em andamento, tendo em vista que os documentos estão sendo adequados aos moldes solicitados e considerando a extensão da demanda face à contínua atualização do site eletrônico.

Realizado o monitoramento mensal feito nos dias 10 e 22 de maio de 2023 com referência à competência do mês de abril de 2023, identificou-se as seguintes não conformidades persistentes em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 24594/2023/SES conforme segue:

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Patrimônio	Bens Imóveis	Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS deve disponibilizar documentação que contenha o número da matrícula do imóvel.
Compras / contratos	Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2	OSS deve publicar os atos com respectivos resultados. Processos como o de nº 202385INV35749HMNSL está sem o edital disponível. A inconsistência persiste nos outros anos.
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Disponibiliza os contratos celebrados com terceiros e seus respectivos aditivos, atualizados, no mínimo bimestralmente	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.7	Atualizar informações quanto aos meses de março a abril.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.16	OSS deve disponibilizar o relatório referente a 04/2023.
	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.16	
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 -GF-A2-TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11.1	Nos relatórios devem conter a aprovação do Conselho de Administração. 2020 e 2022 não possui a ata de aprovação.

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta. Feito isso, o IGH encaminhou o Ofício nº 188/2023, informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram realizadas.

Realizado o monitoramento mensal feito nos dias 10 e 20 de junho de 2023 com referência à competência do mês de maio de 2023, identificou-se as seguintes não conformidades persistentes em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 30369/2023/SES conforme segue:

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Patrimônio	Bens Imóveis	Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS deve disponibilizar documentação que contenha o número da matrícula do imóvel.



Autenticar o documento em: <https://repositorio.abgesleg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500300038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

			Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017		matrícula do imóvel.
Compras / contratos	Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2	OSS deve publicar os atos com respectivos resultados. Foi identificado processos contendo apenas o resultado, ou apenas o edital. Todos devem apresentar as duas documentações de forma correlacionada.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.16	OSS deve disponibilizar o relatório referente a 05/2023.
		Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.16	
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 -GF-A2- TCE, Processo 20200010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11.1	Nos relatórios devem conter a aprovação do Conselho de Administração. 2020 e 2022 não possui a ata de aprovação.

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta, feito isso, o IGH encaminhou o Ofício nº 204/2023, informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram realizadas.

Por todo o exposto, percebe-se que o IGH tem desempenhado esforços de forma satisfatória para manter o sítio eletrônico desta Unidade de Saúde devidamente atualizado conforme prevê a legislação e a metodologia da Controladoria Geral do Estado.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Dessa forma, a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) científica que a Unidade cumpriu as metas contratuais dos indicadores de Produção e Desempenho para o período avaliado.

No entanto, da análise dos indicadores de desempenho, nota-se que os resultados estão consideravelmente distantes da meta estabelecida para o **Índice de intervalo de Substituição - horas**, assim como para a **Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)**. Sugere-se, pois, para a área demandante, a reanálise dos resultados estimados para um próximo Termo Aditivo, com vistas a sempre melhorar a eficiência operacional do instrumento contratual.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2. Esta Pasta pondera que após análise do balanço patrimonial, referente ao período de 01/2023 a 06/2023, constatou-se que o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH) via Termo de Transferência nº 001/2013/SES/GO, apresentou uma posição financeira preocupante, visto que o total dos passivos são maiores que os ativos, indicando que a unidade não tem recursos suficientes para liquidar todas as suas obrigações. Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica entende que a OS deve apresentar à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

Quanto à análise das Demonstrações Contábeis, a CAC conclui que as informações contidas nos documentos apresentados por esta Organização Social através dos kits contábeis, referentes o período de janeiro a junho de 2023, estão com inconsistências nas naturezas dos gastos e contabilizações. Portanto, solicita-se que justifique e regularize as ocorrências apontadas no item 2.2. deste relatório, conforme prazos já estabelecidos na rotina do monitoramento por parte desta Coordenação.

A Coordenação de Análise de Custos em Estabelecimento de Saúde- CACES/GEC observa que a Unidade apresenta custos lineares sem bruscas variações, **custo sem recursos externos** da Unidade **não ultrapassa a sua receita**. Na análise do Relatório de composição/evolução de custos, observamos que a Unidade tem 73,93% de **CUSTOS FIXOS** e 23,04% de **CUSTOS VARIÁVEIS**. A Unidade apresentou um custo um pouco elevado de suas despesas com **RECURSOS HUMANOS**, atingindo uma taxa de 71,62%, valor acima do percentual recomendado. Na estimativa de produção da Unidade está estipulado a produção de 250 horas cirúrgicas e foi praticado uma média de 271:51. No relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação a UI Obstétrica apresenta quantitativo de leitos diferente do C.G. No Relatório de Ranking de Custos por Centro, sem valores rateados, verifica-se que a UI OBSTÉTRICA ocupa a primeira posição em todas as competências do período, seguida do CENTRO CIRÚRGICO/OBSTÉTRICO e UCIN. Na análise da média dos custos dos serviços auxiliares, o serviço de **Nutrição e Dietética** é quem se destaca como sendo os mais onerosos dentre os serviços selecionados. O serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais. Sendo assim, diante desta análise sugere-se que para uma melhor obtenção de resultados que são imprescindíveis para tomada de decisões gerenciais a implementação de melhores estratégias para contratações e aquisição de bens de consumo prezando sempre pela qualidade e economicidade projetando o equilíbrio contratual.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto de Gestão e Humanização - IGH sobre a importância de manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 29/08/2023, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR**, Analista, em 29/08/2023, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA**, Coordenador (a), em 29/08/2023, às 12:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NEUDA MARIA PEREIRA**, Analista, em 29/08/2023, às 12:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, Coordenador (a), em 29/08/2023, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA OLIVEIRA CAMILO**, Analista, em 29/08/2023, às 13:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MOACYR DE SOUZA GARCIAS**, Analista, em 29/08/2023, às 13:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAYNA CRISTINA SANTOS FERNANDES**, Analista, em 29/08/2023, às 13:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEA SOARES DE CARVALHO**, Analista, em 29/08/2023, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES**, Analista, em 29/08/2023, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**, Coordenador (a), em 29/08/2023, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COELHO DE SOUSA**, Gerente, em 30/08/2023, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50258369 e o código CRC 4224873A.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SCI 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260
(62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010043298



SEI 50258369



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ATA DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO

Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão - SUPECC

**Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de
Gestão- GMAE-CG**

Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG

Data: 01/08/2023 Local: Conecta – SUS/SES/GO

Hora Início: 10h31min Hora Término: 11h10min

Unidade de Saúde: Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

Organização Social de Saúde: Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Contrato de Gestão: 11º TA ao C.G 001/2013

Período de Avaliação: 23/12/2022 a 22/06/2023

1. Objetivo: monitoramento do contrato de gestão

2. Desenvolvimento da Reunião

Aberta a reunião, presente as representantes da Organização Social Instituto de Gestão e Humanização – IGH sendo esta gestora da Unidade de Saúde Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, bem como os representantes da comissão, passado para a parte de indicadores de produção com relação as internações (saídas hospitalares) a clínica obstétrica Ucin/Alcon ficou com eficácia de 171,25%, com relação aos atendimentos de urgência e emergência



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ocorreram 6.945 atendimentos tanto por demanda espontânea quanto demanda regulada, em relação a realização de cirurgias no período avaliado foram de 888 procedimentos, já em relação ao SADT Interno foram realizados 19.585 exames sendo ultrassonografias, eletrocardiograma, análises clínicas, raio-x e anatomia patológica, com relação aos indicadores de desempenho com referência semestral, a pontuação global foi de 10, tendo a receber 100% do valor de repasse. A COMFIC informa ao IGH que os indicadores de desempenho a eficácia foi de 87,01% com o valor sugerido para ajuste financeiro é de R\$ 1.704.705,50 e que o alojamento/Ucin deve ser apenas informado não contendo meta, e que no primeiro e segundo trimestre referente aos indicadores de desempenho a unidade cumpriu com a meta recebendo um valor em ambos os trimestre avaliado 100% do repasse. Passado para a parte de custos do contrato de gestão, Ana Cristina iniciou apresentando a evolução da receita e custos com e sem recursos externos, tendo em média como receita total de R\$ 2.798.629,70 pontuou ainda que o quadro apresentado acima corresponde ao registro no sistema KPIH. É importante observar que houve uma alteração no valor da receita a partir da competência de abril de 2023, devido à implementação do 11º Termo Aditivo vigente. No entanto, é válido ressaltar que o 11º Termo Aditivo entrou em vigor em 23 de dezembro de 2022. Portanto, os valores apresentados de dezembro a março referem-se ao antigo Termo Aditivo (10º). Ao analisar a evolução da receita em relação aos custos da unidade, nota-se que existe um déficit econômico no contrato em questão para o custeio da unidade, apresentou ainda a análise de custos via dashboard que durante o período analisado, os custos da unidade apresentaram uma progressão linear, com uma leve variação na competência 03. Nesse período, houve ajustes nas despesas administrativas referentes a 2022, os quais só foram realizados em março de 2023, informou também que durante o período analisado, constatou-se que os custos fixos da unidade representam 73,96% do custo total, enquanto os custos variáveis correspondem a 26,04%. É importante ressaltar que tanto no grupo de custos fixos quanto no grupo de custos variáveis, o maior percentual é atribuído aos gastos com pessoal médico e não médico, totalizando 71,62% dos custos totais, com relação ao centro de custos produtivo ficou com 61,7%, já o auxiliar ficou com 30,7% e o administrativo ficou com 7,6%, foram apresentados os ranking's de custos por centro com valores rateados e sem valores rateados, Francinéa da Gerência de Custos informou que no período analisado observa- que a Unidade apresenta custos lineares sem bruscas variações, custo da Unidade não ultrapassa a sua receita. Na



análise do Relatório de composição/evolução de custos, observamos que a Unidade tem 73,93% de CUSTOS FIXOS e 23,04% de CUSTOS VARIÁVEIS. A Unidade apresentou um custo um pouco elevado de suas despesas com RECURSOS HUMANOS, atingindo uma taxa de 71,62%, valor acima do percentual recomendado. Na estimativa de produção da Unidade está estipulado a produção de 250 horas cirúrgicas e foi praticado uma média de 271:51. No relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação a UI Obstétrica apresenta quantitativo de leitos diferente do C.G. No Relatório de Ranking de Custos por Centro, sem valores rateados, verifica-se que a UI OBSTETRÍCIA ocupa a primeira posição em todas as competências do período, seguida do CENTRO CIRÚRGICO/OBSTÉTRICO e UCIN. Na análise da média dos custos dos serviços auxiliares, o serviço de Nutrição e Dietética é quem se destaca como sendo os mais onerosos dentre os serviços selecionados. O serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais. Em relação a parte contábil financeira, Ana Cristina informou sobre a Atualização da documentação referente aos contratos com a comprovação da publicidade e evidências das inabilitações, a adequação aos novos apontamentos, relatório de atividades, despesas com fundo fixo, transferência de despesas administrativas para o ERG, a adequação do rateio das despesas administrativas e sua prestação de contas, o balanço de 2022 apresentado com adequação dos lançamentos contábeis ao Manual de Práticas Contábeis Vinculado às Entidades do Terceiro Setor, a Migração dos módulos Financeiro e Contábil para o sistema MV em processamento, com previsão para entrega do balanço do ano de 2023, Em relação a CAC, quanto ao SIPEF Gabriela disse que a colega que faz o acompanhamento está de férias mas verificou por meio das restrições do SIPEF que precisa que tenham uma atenção maior quanto as documentações anexadas pois estão deixando de colocar os processos seletivos conforme prevê no Regulamento de Compras da Unidade e também identificou-se tanto no SIPEF quanto na contabilidade diversos pagamentos de multa e juros, solicitou que OS justifique a respeito tendo em vista que não está previsto no Contrato de Gestão, verificou-se pagamentos de juros e multas onde até no mês 06/2023 deu um total de R\$ 1.300,09 em desacordo com o previsto no Contrato Gestão. Passado para a parte contábil, Gabriela realizou os seguintes apontamentos quanto aos balancetes contábeis: Verificou-se movimento na conta corrente e aplicação do Bradesco 2864/2663-8 no CNPJ da matriz; não foi identificado uma conta específica de aplicação financeira para fins de fundo rescisórios e



investimentos, solicitou que o IGH faça essa identificação; verificou um valor de adiantamentos gerais no valor de R\$ 699,98; questionou sobre o valor de R\$ 37.105,19 na conta contábil “Adiantamento para fortesul”, verificou na conta contábil “Intangível” um saldo de R\$ 54.919,70 dentro do ativo não circulante, os bens e direitos não são do IGH e sim do Estado, logo, os mesmos devem ser registrados dentro no grupo ativo compensado a título de controle, conforme Manual do Terceiro Setor, criado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO) e inclusive não estão contabilizando da maneira correta conforme o Manual o Contrato de Gestão; solicitou que demonstrem os fornecedores de forma analítica porque está sendo apresentado apenas de forma sintética; questionou também sobre a movimentação na conta contábil “Empréstimos e Financiamentos (entre unidades)” ambas no passivo, solicitou que corrijam contabilização quanto ao CEBAS sendo que está sendo lançado e no passivo não circulante e o correto é no passivo compensado. Ainda com a CAC a Gabriela informou que foi realizado uma análise vertical da DRE do período de 01 a 06 de 2023 e foi possível observar que a unidade utilizou 91% do valor de suas de suas receitas (repasses previstos) com serviços na atividade fim, ultrapassando limite de 70% estabelecido no contrato de gestão e quanto ao rateio das despesas administrativas a unidade utilizou 3%. Os maiores custos relevantes no período foram com Limpeza e Conservação 6% do valor das entradas (R\$ 1.244.063,02), seguido dos custos com materiais e medicamentos 3% (R\$ 569.744,79), serviços gerais 3% (R\$ 574.688,53), serviço de vigilância 1% (R\$ 283.434,82) e serviços de manutenção e conservação 1% (R\$ 331.769,81). Já sobre a análise do balanço patrimonial do período a CAC pondera que esta unidade apresentou um déficit de R\$ 8.239.516,86 acumulado até o mês 06/2023, não demonstrando uma boa saúde financeira. Passando para o Portal da transparência, Ana Cristina pontuou que O Portal da Transparência da unidade hospitalar continua sendo revisado e atualizado nos moldes da metodologia da CGE, destacando-se: A padronização da nomenclatura, a Ordem decrescente dos arquivos, A atualização mensal, bimestral, trimestral e anual dos demais itens do site, a Migração dos arquivos do antigo site do IGH para o Portal da Transparência sendo que estes arquivos estão passando por processo de padronização de nomenclatura e ordenação, apresentou uma planilha de controle das documentações apresentadas no Portal los_transparência, Gezo questionou se já houve reunião do conselho de



administração no mês de janeiro e julho de 2023, caso positivo subir a ata, sobre os atos convocatórios em tomada de preços não estão correlacionados o edital e o resultado, quanto ao grupo Prestação de contas em Demonstrações contábeis está invertido a ordem de publicação, devendo o mais recente ser no início, Padronizar, no caso Demonstrações contábeis é separado por mês e nos demais grupos não, no caso de despesas administrativas quando a OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas. Tereza informou que com relação ao cálculo de sugestão de ajuste financeiro foi realizado de acordo com o sistema de repasse em sua cláusula 3.3 que a parte fixa corresponde a R\$ 5.232.368,03 informação repassada equivocadamente, portanto será refeito o valor da glosa, informou ainda que o prazo para apresentação do Relatório com as devidas justificativas será de 10 (dez) dias corridos com início do prazo a partir do encerramento desta reunião, o qual será analisado pelos setores técnicos da SES junto à comissão, vale ressaltar que o não encaminhamento do contraditório no prazo estipulado será recebido como aceitação tácita da glosa, portanto o Relatório deve ser encaminhado até o dia 10 de agosto. Encerra-se esta reunião.



Secretária de Estado da Saúde de Goiás
Superintendência de Performance
Gerência de Avaliação das Organizações Sociais
Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

Período de Avaliação - 23/12/2022 a 22/06/2023

11º T.A. ao Contrato de Gestão nº 001/2013-SES/GO

Instituto de Gestão e Humanização - IGH



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Coordenação de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão

COMFIC



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Indicadores e Metas de Produção

Internação (Saídas Hospitalares)	Meta Mensal	Dezembro (23 a 31)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho (01 a 22)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica Obstétrica	290	80	230	211	272	273	270	184	1.747	1.520	87,01%
UCIN/ALCON	—	—	26	24	37	40	32	28	—	187	informado



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Indicadores e Metas de Desempenho

Avaliação Trimestral

Indicadores	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	79,66%	89,78%	93,01%	87,48%	102,91%	10	10	100%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤4	3,47	4,29	3,36	3,71	107	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤17	21,28	11,72	6,06	13,02	123	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias	≤20%	1,10%	0,90%	0,30%	0,77%	196,15%	10		
5. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	10		
6. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	≤7%	1,16%	1,27%	4,19%	2,21%	168,42%	10		
7. Percentual de Investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	10		
8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	1,49%	4,44%	1,77%	2,56%	148%	10		



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.gov.br/autenticidade>

com o identificador 32003100360038003500300038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Indicadores e Metas de Desempenho

Avaliação Trimestral

Indicadores Monitoramento	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global
9. Percentual de partos cesáreos	≤15%	52,91%	45,35%	43,75%	47,34%	-110,00%	0	Não contabiliza para efeito de glosa

Indicadores Acompanhamento	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global
10. Taxa de Mortalidade Neonatal	≤10,6%	0,53%	0,00%	0,45%	0,33%	196,88%	10	Apenas informativo



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Indicadores e Metas de Desempenho

Avaliação Trimestral

Indicadores	Meta	Abril	Mai	Junho	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	99,54%	89,16%	83,06%	90,59%	106,57%	10	10	100%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤4	3,43	3,22	3,26	3,30	117,50%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤17	0,38	9,4	15,97	8,58	149,52%	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤20%	0,30%	0,00%	0,00%	0,10%	199,50%	10		
5. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	10		
6. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	≤7%	2,87%	0,00%	NI	1,44%	179,42%	10		
7. Percentual de Investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100%	100%	100%	100%	105,26%	10		
8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%	1,07%	2,55%	2,32%	1,98%	160,40%	10		



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 32003100360038003500300038003A005000. Documento assinado digitalmente
 conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

Indicadores e Metas de Desempenho

Avaliação Trimestral

Indicadores Monitoramento	Meta	Abril	Maio	Junho	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global
9. Percentual de partos cesáreos	≤15%	45,26%	42,86%	45,45%	44,52%	-96,8%	0	Não contabiliza para efeito de glosa

Indicadores Monitoramento	Meta	Abril	Maio	Junho	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global
10. Taxa de Mortalidade Neonatal	≤10,6%	0,43%	0,00%	0,50%	0,31%	197%	10	Apenas informativo



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 32003100360038003500300038003A005000. Documento assinado digitalmente
 conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

INDICADOR QUE NÃO ALCANÇOU METAS

PARTE FIXA	Meta Mensal	Contratado	Realizado	Eficácia
Internação (Saídas Hospitalares)	290	1.747	1.520	87,01%



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

OBRIGADO!



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Ofício nº 297/2023 - ERG IGH

Goiânia, 10 de agosto de 2023.

Ao Senhor
PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR
Superintendente
Superintendência de Monitoramento de Contratos de Gestão e Convênios
Secretaria de Estado de Saúde – SES/GO

Ref.: Relatório contraditório. Apresentação semestral – 23/12/2022 a 22/06/2023 –HEMNSL

Processo: 202300010043298

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, Organização Social gestora do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, por efeito do Termo de Transferência nº 001/2013, neste ato representado pela Sras. **LARYSSA SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA** e **ANA CRISTINA PINHO DOS SANTOS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atenção às definições apontadas na Reunião de resultado semestral, bem como à abertura de prazo para oferta de contraditório, expor o que segue:

QUANTO À ANÁLISE DOS INDICADORES E METAS DE PRODUÇÃO

I – RESULTADOS APRESENTADOS

Trata-se de apresentação dos resultados pela Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS, juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG, oriundos da execução do Contrato de Transferência nº 001/2013 SES-GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o IGH para o gerenciamento do Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes -HEMNSL. Tais resultados são relativos ao período de **22 de dezembro de 2023 a 22 de junho de 2023**, em atenção ao 11º Termo Aditivo.



Nesse passo, considerando os resultados apresentados, sobretudo acerca do não cumprimento de metas contratuais quantitativas, serve-se da presente manifestação para evidenciar o cumprimento das metas contratualizadas apontadas na reunião de monitoramento, de modo a afastar qualquer penalidade ao IGH.

II - INDICADORES DE PRODUÇÃO – PARTE FIXA

Cumprir salientar que as metas relativas à produção da atividade assistencial do referido Termo Aditivo foi publicado em maio de 2023 (ANEXO I), com data retroativa a dezembro de 2022, desta forma a unidade não tinha conhecimento do reajuste da nova meta proposta, qual seja:

- Saídas hospitalares de 233 para 290 saídas obstétricas.

Destarte, na referida reunião o IGH teve conhecimento que as metas e avaliação foram computadas considerando somente o novo 11º Termo Aditivo.

Todavia, os dados da produção da unidade desde de dezembro de 2022 ao mês de abril de 2023 foram apresentados a esta Pasta conforme as metas contratualizadas no 10º Termo Aditivo, e que, somente após o recebimento do novo Termo em maio de 2023 os dados foram ajustados conforme as novas metas.

Sendo assim, observou-se uma incongruência no momento da apresentação dos dados referente a nova meta de saídas hospitalares, pois foi demonstrado o número total das altas hospitalares (saídas), e, conforme item 8.5. INTERNAÇÕES HOSPITALARES do 11º Termo Aditivo, as saídas da UCIN computam monitoramento.

Desta feita, foi solicitado pela Gerencia da COMFIC o envio das saídas desmembradas, ou seja somente o quantitativo das saídas obstétricas, conforme demonstrado abaixo e em relatório extraído do sistema de gestão de leitos MV Soul (ANEXO II).





Relatório com número estratificados por mês

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – HEMNSL											
Saídas	Meta Mensal	Dez (23/12 a 31/12/22)	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Junh (01/06 a 22/06/23)	Contratado	Realizado	Eficácia
UCIN	-	2	14	8	9	9	12	10	-	64	-
Obstetrícia	290	78	244	227	300	304	297	202	1746	1652	95%
Total	290	80	258	235	309	313	309	212	1460	1716	118%

Relatório do MV Soul com número total (período avaliado 23/12/22 – 22/06/2023)

Unidade de Internação Unid.Intern/Tp.de Convênio	Resumo por Unidade de Internação													
	Entradas			Saídas					Indicadores					
	0:00h	Intern.	Transf DE	Altas	Transf PARA	Óbitos	Óbitos +24Hs	Óbitos -24Hs	Hosp. Dia	% Ocup	Média Perna	Taxa Movim	Taxa Mort.	Pac/ Dia
OBSTETRICIA - MNSL	5.237	1627	893	1652	874	0	0	0	13	90,07	2,12	32,84	0,00	5230
UCIN - MNSL	793	82	6	64	25	1	0	1	2	48,29	8,79	5,49	1,11	791
Total:	6030	1709	899	1716	899	1	0	1	15	91,90	3,50	26,22	0,04	6021

Neste sentido, é necessário a reavaliação dos números anteriormente informados considerando a taxa real de saídas, inclusive ressaltando que os números anteriormente apresentado via SIGUS, foram aprovados mensalmente sem nenhuma pontuação da estratificação.

Conforme explanado, cumpre informar que o HEMNSL alcançou a meta de produção das saídas hospitalares, ficando dentro da porcentagem dos 90%, com a eficácia

TABELA 2 – TABELA PARA REPASSE DA ATIVIDADE REALIZADA CONFORME PERCENTUAL DE VOLUME CONTRATADO, PARA O GERENCIAMENTO DO Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL

Modalidades de Contratações	Atividade Realizada	Valor a Pagar
Internações Hospitalares	Acima do volume contratado	100% do peso percentual dos atendime
Peso 100 %	Entre 90 e 100% do volume contratado	100% do peso percentual dos atendime
	Entre 80 e 89,99% do volume contratado	90% do peso percentual dos atendimen
	Menos que 80% do volume contratado	70% do peso percentual dos atendimen



de 95% da meta contratada, tendo sido a atividade realizada entre 90 e 100% do volume do contrato, perfazendo o peso de 100% do valor a receber, conforme tabela abaixo.

III - VALOR CORRETO DO CONTARTO

Ainda, é importante salientar que em Contrato, por erro material, foram apresentadas informações erradas, de modo que o valor de repasse deste Termo de Transferência nº 001/2013-SES/GO é de R\$ 2.961.156,26 e não o valor de R\$ 5.813.742,26 como feito equivocadamente na confecção do contrato que, possivelmente, mesclou as informações contábeis da outra unidade gerida pelo IGH, conforme recorte abaixo e página 29 (ANEXO III).

3. SISTEMA DE REPASSE

3.1. O montante do orçamento econômico-financeiro do HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI)/HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER (HEMU), referente ao período de 12 (doze) meses, é de R\$ 69.764.907,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e sete reais), no Percentil 50.

3.2. Do montante mensal estimado, a parte variável 10% (dez por cento) corresponde ao valor mensal de R\$ 581.374,23 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo vinculado à avaliação dos Indicadores de Desempenho e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido neste Anexo - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO.

3.3. Do montante mensal estimado, a parte fixa, 90% (noventa por cento), corresponde ao valor de R\$ 5.232.368,03 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e três centavos), distribuído percentualmente nos termos indicados na seguinte TABELA 1:

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO FINANCEIRO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO FINANCEIRO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO 90% DO VALOR MENSAL		
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO		PORCENTAGEM (%)
INTERNAÇÃO	UI - CLÍNICA CIRÚRGICA	11%
	UI - CLÍNICA OBSTÉTRICA	43%
CIRURGIAS	CIRURGIAS ELETIVAS / PROGRAMADAS	30%
ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS	CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11%
	CONSULTA MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4%
SADT EXTERNO	ULTRASSONOGRAFIA	1%

Assim, após recebimento do 11º Termo Aditivo em maio de 2023 e identificado a referida incongruência, foi direcionado à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO o Ofício nº 032.2023 - IGH/HEMNSL (SEI nº 48602561) acerca da constatação das inconformidades no item do sistema de repasse (ANEXO IV).

IV. CONCLUSÃO

Considerando que a análise da meta em comento fora apresentada à COMFIC de dezembro/2022 até o mês de abril/23 conforme o 10º Termo Aditivo e somente em maio/2023 teve-se conhecimento do 11º Termo Aditivo, ou seja com data retroativa;



Considerando os números de saídas estratificadas com o real quantitativo das saídas demonstradas acima e pelo relatório do sistema MV Soul contemplam a eficácia de 95% da meta contratualizada;

Considerando que foi ajustado com a COMFIC o envio dos dados retroativos para nova análise das saídas com quantitativo estratificado;

Por fim, diante o exposto, requer o afastamento de eventual penalidade contratual, uma vez que resta indubitavelmente pertinente o alcance da meta determinada.

QUANTO À ANÁLISE DE CUSTOS

Não houve apontamentos por parte da Coordenação de Análise de Economia de Estabelecimentos de Saúde – CAGES.

QUANTO À ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL E FINANCEIRA

A Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC, apresentou os apontamentos relacionados a seguir, pelos quais apresenta-se manifestação e/ou documentação complementar:

I - Ausência da disponibilização da documentação referente aos "processos seletivos"

Compete esclarecer que foram sanadas as pendências vinculadas à publicidade. No que diz respeito à compatibilidade de preços para as compras e/ou contratações nas modalidades elencadas no Art. 10 do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do IGH, em conformidade com os §§ 1º e 2º desse mesmo





artigo, também estão sendo sanadas. Contudo, como em sua maioria dependem da disponibilização de documentos por parte do terceiro, o tempo de resposta se torna um pouco mais extenso.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos III, IV e VI, deste artigo, a empresa contratada deverá comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de informações do banco de dados próprio, contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor para validação do valor contratado

§ 2º As compras ou contratações realizadas com fundamento nos Incisos I, II e V, deste artigo, serão realizadas por meio de pesquisa de mercado, mediante cotação de preços, sempre que possível junto a, no mínimo, 03 (três) interessados, podendo essa ser realizada por telefone, e-mail ou orçamentos, devidamente registrada no respectivo processo de compras/contratação ou comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de informações do banco de dados próprio, contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor para validação do valor contratado..

Além disso, especificamente, em relação à contratação de serviços médicos de laudo e exames, está sendo providenciada a abertura de processo seletivo para essa contratação.

II - Pagamento de multas e juros

Não é bastante esclarecer que este Instituto vem hodiernamente notificando a SES-GO quanto ao endividamento do Termo de transferência nº 001/2013, resultante do desequilíbrio contratual devidamente justificado nos diversos





Secretaria de
Estado da
Saúde



expedientes protocolados pelo IGH e apensados aos processos SEI nº 202200010061562. Destaque-se que apenas em maio/2023, após as discussões a respeito do reajuste do repasse a partir da vigência do 11º Termo Aditivo. Não sendo sanado até a presente data o endividamento retroativo.

Reitere-se que esse Instituto não mede esforços para negociar o pagamento com a isenção de encargos por atraso, cujo êxito é quase integral para os prestadores de serviço, entretanto não existe a mesma flexibilidade pelos fornecedores de materiais e medicamentos.

III – Movimentação em conta bancária associada ao CNPJ da Matriz

Cumpra ao Instituto de Gestão e Humanização esclarecer que não incorre em qualquer irregularidade na manutenção de conta bancária vinculada ao CNPJ da Matriz, uma vez que se trata de conta específica e exclusiva para movimentação do contrato de gestão nº 01/2013-SES/GO (HMNSL).

A norma contida no art. 28, §§ 2º e 4º da Lei Estadual nº 21.740/2022 exige apenas que a conta bancária seja específica para cada contrato celebrado, senão vejamos:

Art. 28. Às OSSs deverão ser destinados os recursos orçamentários necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

[...]

§ 2º A OSS deverá manter e movimentar os recursos transferidos pelo Estado em conta bancária específica, e a instituição financeira deverá possuir nota de classificação de risco superior a índice estabelecido pela CGE.

[...]

Esse documento foi assinado por Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa e ANA CRISTINA PINHO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/R3RQK-9HEJ3-GMBLJ-8X3Y2>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Secretaria de
Estado da
Saúde



§ 4º Nos casos em que houver mais de 1 (um) contrato de gestão celebrado pelo Estado com a mesma OSS, ela deverá possuir conta bancária individualizada para cada um dos ajustes de parceria, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

Por sua vez, a Instrução Normativa nº 2.119/2022 da Receita Federal do Brasil não determina a vinculação da conta bancária ao CNPJ da filial, apenas exige que cada entidade domiciliada no Brasil possua um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio (art. 4º).

Portanto, vê-se que as exigências legais acerca do CNPJ e da abertura de conta bancária são as seguintes:

(1) A necessidade de abertura de conta bancária específica para cada contrato de gestão;

(2) Que a Organização Social possua um CNPJ distinto para cada contrato de gestão, que deve ser filial do CNPJ da Matriz da Organização Social contratada.

Tais exigências o IGH já cumpre desde o início, sendo amplamente observado o princípio da transparência nos atos praticados pela Organização Social, o que permite o controle operacional, contábil, financeiro e patrimonial.

IV - Não identificação de conta específica de aplicação financeira para fins de fundo rescisório e investimentos - necessário definir e fazer constar nos balancetes

Cumprindo indicar que, atualmente, é utilizada a conta de aplicação nº 200-5 da Caixa Econômica Federal para fins de fundo rescisórios e investimento. Diante da necessidade de adotar contas específicas para manutenção dos saldos acima descritos, as contas de aplicação atuais serão definidas conforme segue, e estarão identificadas nos próximos balancetes:

Investimento: Banco: CEF, Ag: 388, Conta: 200-5



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Fundo Rescisório: Banco BBD, Ag: 2864, Conta: 2663-8*

Custeio: Banco BBD, Ag: 2864, Ag: 9002-6

*Essa conta será substituída conforme informado no item anterior.

V - Saldo de Adiantamento gerais no valor de R\$ 699,98

Trata-se de lançamento referente a reembolso de despesas de viagens a colaboradores.

VI – Justificar conta "Despesas/Adiantamento FORTSUL" no passivo, em desacordo com o Manual do terceiro setor e informar se houve retenção de pagamentos a esse prestador para ressarcimento das condenações;

Conforme já justificado em Notas técnica emitidas pela CAC/SES, trata-se de execução judicial em razão da responsabilidade subsidiária do IGH.

Uma vez frustradas as tentativas de execução em desfavor do devedor principal, Fortesul, ocorreu o redirecionamento da execução em desfavor do IGH (devedor subsidiário).

Impende ressaltar que os valores dos depósitos oriundos das condenações, serão descontados de débitos do IGH em favor da FORTESUL, relacionados aos serviços prestados pela empresa que não foram adimplidos.

VII – Contabilização do Contrato de Gestão em desacordo com o Manual de Contabilidade do terceiro Setor do CRC/GO

Ressalta-se que não procede o referido apontamento pois como pode ser observado nos relatórios em anexo a contabilização está sendo realizada de acordo com o manual, conforme segue:



O balancete de 12-2022 assinado após a auditoria, onde as movimentações dos repasses e do intangível no Ativo e Passivo compensado, foram adequados como determina o manual.

Balancete assinado de 06-2023, onde também demonstra as movimentações dos repasses e do intangível no Ativo e Passivo compensado, como determina o manual.

Balancete acumulado de 2023, até 06-2023, onde demonstra a movimentação dos repasses e do intangível no Ativo e Passivo compensado, como determina o manual.

Razão contábil em excel com a movimentação da competência 06-2023 demonstrando a contabilização dos repasses.

VIII - Demonstrar no balancete os fornecedores de forma analítica;

Esclarecemos que a exigência de demonstrar analiticamente os fornecedores no balancete somente poderá ser atendida no fechamento do ano de 2023, prazo em que está prevista a conclusão da migração para o módulo Contábil do MV.

Ocorre que no sistema atualmente utilizado pelo IGH, o RM, a composição analítica de fornecedores é gerada exclusivamente no módulo financeiro e não no módulo Contábil, salientando de forma complementar a garantia da integridade da informação por ser extraída de um processo integrado, permitindo assim toda a análise da composição do saldo.

IX - Justificar a conta "Empréstimos e Financiamentos (entre unidades)" no passivo, em desacordo com o Manual do terceiro setor;

A vedação de utilizar consiste no ato do empréstimo entre unidades, todavia existem situações em que por força de Lei somos obrigados a incorrer nessa prática, a exemplo do recolhimento de impostos em guia única, o registro no passivo registra

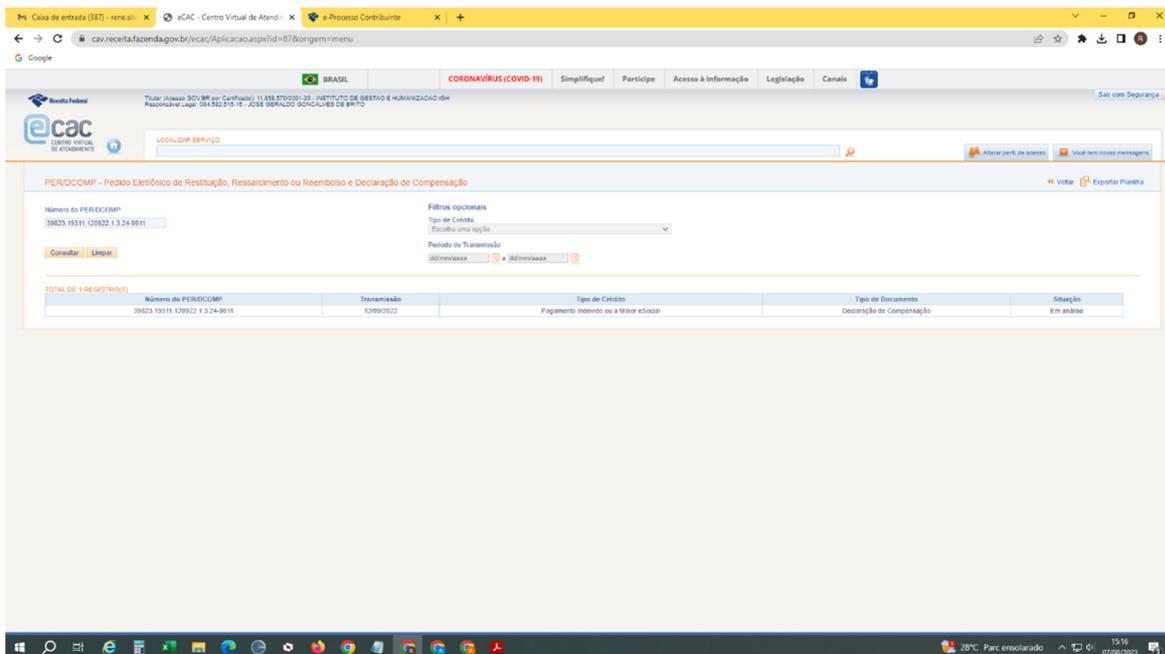




de fato que alguém ou alguma unidade efetuou o pagamento e houve um empréstimo, ainda que temporário, já que o comprovante seria de uma conta diferente da do contrato, e conseqüentemente a obrigação de transferência desse custo que pertence a unidade. A contabilidade precisa registrar o fato financeiro já incorrido.

X - Corrigir contabilização do CEBAS atualmente no passivo não circulante para passivo compensado

A concessão da certificação tem validade por um período de três anos, no caso de requerimento de renovação, a entidade deve apresentar ao Ministério da Saúde, a prestação de contas correspondente a referido período para aprovação, enquanto não for deferido este requerimento, o IGH por questão de prudência, mantém provisionado no passivo não circulante, dada a eminência de ter que efetuar o pagamento, em caso de indeferimento, das cotas patronais do INSS, portanto não possui caráter meramente informativo para estar registrada no passivo circulante.



XI – Utilização dos 3% para as despesas administrativas;

Mister esclarecer que o Escritório Regional de Goiás – ERG serve exclusivamente às unidades de saúde gerenciadas pelo IGH por força dos contratos de Gestão nº 131/2012 (HEMU), 131/2013 (HEMNSL) e 096/2016 (HEAPA) com isso, todas as despesas administrativas incorridas são custeadas mediante rateio.

Dessa forma, o IGH faz toda gestão financeira de forma racional visando não ultrapassar o limite estabelecido, bem como presta contas à essa SES através do SIPEF, nba metodologia D+1, bem como divulga o relatório mensal no Portal da Transparência seguindo a Metodologia estabelecida pela CGE.

QUANTO À ANÁLISE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Esclarecemos que foi procedida a revisão da padronização da organização das pastas no Portal da Transparência.

Dessa forma, os arquivos concernentes ao kit contábil foram dispostos em ordem cronológica decrescente, mantendo a padronização em relação aos outros itens do Portal.

No caso do item “Demonstrações Contábeis”, cumpre indicar que os arquivos eram alocados em subpastas correspondentes aos meses de cada ano. No entanto, a fim de manter a padronização alinhada com os demais itens do Portal da Transparência, os arquivos foram alocados no ano correspondente, sem a inserção de subpastas e mantendo a nomenclatura adequada para identificação do mês de competência, conforme demonstrado a seguir:





ANTES:



DEPOIS:



Quanto às atas de reunião dos conselhos de administração e fiscal, informe-se que estão em processo de registro em cartório e assim que possível serão disponibilizadas no Portal.

Por fim, restou demonstrado ainda durante a reunião que estão sendo publicados os atos convocatórios, quais sejam: Edital, Resultado e Propostas.





Relativamente às compras e contratações previstas no Art. 10 do Regulamento de Compras e Contratações de serviços, os quais dispensam publicidade prévia há a publicação apenas do resultado. Dessa forma, para mais transparência ficou ajustado que a dispensa será indicada no formulário do resultado fazendo menção expressa ao inciso que está enquadrado.

Certos da vossa compreensão e cientes dos esforços empreendidos entre este Instituto e essa Secretaria, para a execução de serviços de saúde eficientes e de qualidade, encaminha-se os esclarecimentos e documentos pertinentes, ao passo que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Ana Cristina Pinho dos Santos
Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Assinado eletronicamente por:
Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
CPF: 088.971.844-05
Data: 10/08/2023 15:46:26 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado digitalmente por:
ANA CRISTINA PINHO DOS SANTOS
CPF: 915.141.935-15
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 10/08/2023 17:14:54 -03:00

MUNDO DIGITAL



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R3RQK-9HEJ3-GMBLJ-8X3Y2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa (CPF 088.971.844-05) em 10/08/2023 15:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.11.151.75	Lat: -16,677220 Long: -49,279514
	Precisão: 16 (metros)
Autenticação	laryssa.santacruz@igh.org.br (Verificado)
Login	
hZCEyWWCWkHEVsvCORh1FU3ZrBFZzNNn0WrG+7VdAG0=	
SHA-256	

- ✓ ANA CRISTINA PINHO DOS SANTOS (CPF 915.141.935-15) em 10/08/2023 17:14 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/R3RQK-9HEJ3-GMBLJ-8X3Y2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>





REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - COMACG
 REUNIÃO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL

UNIDADE/OSS: Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL/Instituto de Gestão e Humanização - IGH

DATA: 24/02/2023

HORA: 10:00

LISTA DE PRESENÇA

Nº	PARTICIPANTE	SETOR	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
1	Renata Queiroz dos Santos	CEES	49 30	renata.queiroz@hemns.gov.br	
2	Geza Teixeira de Castro Junior	SAOS	3201-3870	geza.castro@hemns.gov.br	
3	Josana Nunes Nôa	GERINT	3201 6676	josana.nunes@hemns.gov.br	
4	Deborah de Castro Fernandes	GERAM	3201-6616	deborahc@gmail.com	
5	Mara Rúbia Rios	ERAC	3201-7786	mararubia@hemns.gov.br	
6	Josiane Amaral dos Santos	CHC	3201-7786	josiane.amaral@hemns.gov.br	
7	Leiz Augusto Baccosa	CHC	3201 7786	leiz.augusto@hemns.gov.br	
8	Jussara Fegimini Lopes	SCR5	99340-3000	jussara_lopes@hemns.gov.br	
9	Karyssa Santa Cruz	IGH	(41) 99116-1864	karyssa.santa@igh.org.br	
10	Michelle M. Santos Silveira	IGH	(62) 98579-3404	michelle.silveira@igh.org.br	
11	Flávia Raquel Sales Freitas	IGH/HEMUT	(41) 96812-9351	flavia.raquel@igh.org.br	
12	Marina Moura da Silva	SAOS/CAAC	(62) 3201-7786	marina2009@gmail.com	
13	Carolina Cristina Espant	Comfic	(31) 993292237	carolinacristina.hemns@igh.org.br	
14	Carlaiane de Souza Cavalcão	IGH	98296-0074	carlaiane@igh.org.br	
15	Ana Cristina Rizzato dos Santos	IGH	98296-0074	ana.cristina@igh.org.br	
16					
17					
18					





Referência: Processo nº 202300010043298

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Relatório COMACG nº39/2023 -COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO

DESPACHO Nº 132/2023/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do **Relatório COMACG nº 39/2023 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de **23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 22 DE JUNHO DE 2023**, o qual corresponde ao 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2013/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde Instituto de Gestão de Humanização-IGH, responsável pela operacionalização dos Contratos de Gestão do **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL**.

Tendo em vista, a Página los_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG) também para conhecimento do inteiro teor do Relatório com convite para participação das reuniões subsequentes e, concomitante, ao Gestor da Pasta e para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

GOIÂNIA, 29 de agosto de 2023.

TEREZA CRISTINA DUARTE
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO



Gerente de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

Autenticar documento em <https://sigadigital.ar.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 30/08/2023, às 08:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 30/08/2023, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50994045** e o código CRC **F0432D7F**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:
Processo nº 202300010043298



SEI 50994045



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Referência: Processo nº 202300010043298

Interessado(a): INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAO - IGH

Assunto: Relatório COMACG nº39/2023 -COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO

DESPACHO Nº 1952/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório COMACG nº 39/2023 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de **23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 22 DE JUNHO DE 2023**, o qual corresponde ao 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2013/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde Instituto de Gestão de Humanização-IGH, responsável pelo operacionalização dos Contratos de Gestão do **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL**.

2 Atinente ao Despacho nº 132/2023 - COMACG (v. 50994045) da aludida comissão, encaminhem-se os autos à à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG) **para conhecimento e providências decorrentes**.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 30/08/2023, às 19:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51273860** e o código CRC **5C666EF7**.



CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202300010043298



SEI 51273860



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Referência: Processo nº 202300010043298

Interessado(a): Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Assunto: Relatório COMACG nº39/2023 -COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO

DESPACHO Nº 1953/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório COMACG nº 39/2023 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de **23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 22 DE JUNHO DE 2023**, o qual corresponde ao 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2013/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde Instituto de Gestão de Humanização-IGH, responsável pelo operacionalização dos Contratos de Gestão do **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL**.

2 Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 132/2023 (v. 50994045) informa que:

Tendo em vista, a Página los_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

3 Ante o exposto, informa-se conhecimento e ressalta-se que a Organização Social será notificada via Ofício nº 46693/2023 - SES (v. 51274102).

4 Sendo assim, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - GAB/SES-GO, via Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS para conhecimento nos termos supracitados.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Ciente, ratifico e defiro prosseguimento.



Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 30/08/2023, às 19:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 31/08/2023, às 13:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51273865 e o código CRC 4C4B51E1.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202300010043298



SEI 51273865





OFÍCIO Nº 46963/2023/SES

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

Ao Senhor

Joel Sobral de Andrade

Superintendente

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste

74530-020 Goiânia/GO

Assunto: Relatório COMACG nº39/2023 -COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO

Senhor Superintendente,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório COMACG nº 39/2023 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de **23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 22 DE JUNHO DE 2023**, o qual corresponde ao 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2013/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde Instituto de Gestão de Humanização-IGH, responsável pela operacionalização dos Contratos de Gestão do **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL**.

2 Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho 132/2023 (v. 50994045), solicita e informa que:

[...]

Tendo em vista, a Página los Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

3 Ante o exposto, notifica-se à **Instituto de Gestão e Humanização - IGH** para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

4 ~~Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor me retornar o Processo SEI nº 202300010949298~~



5 Favor confirmar o recebimento deste no seguinte e-mail:
protocolo.sauda@goias.gov.br

6 Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 30/08/2023, às 19:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51274102** e o código CRC **885ABB7E**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010043298



SEI 51274102



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 46963/2023/SES

CONTRAFÉ

EM: 31 / 08 / 2023

HORA: 15:09

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

NOME: Eduarda Alicia

ASS: Eduarda Alicia

Ao Senhor
Joel Sobral de Andrade
Superintendente

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste
74530-020 Goiânia/GO

Assunto: Relatório COMACG nº39/2023 -COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO

Senhor Superintendente,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório COMACG nº 39/2023 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de **23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 22 DE JUNHO DE 2023**, o qual corresponde ao 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2013/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde Instituto de Gestão de Humanização-IGH, responsável pela operacionalização dos Contratos de Gestão do **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL**.

2 Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho 132/2023 (v. 50994045), solicita e informa que:

[...]

Tendo em vista, a Página Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

3 Ante o exposto, notifica-se à **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

4 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010043298

5 Favor confirmar o recebimento deste no seguinte e-mail: protocolo.sauda@goias.gov.br

6 Atenciosamente,



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 30/08/2023, às 19:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51274102 e o código CRC 885ABB7E.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010043298



SEI 51274102





Referência: Processo nº 202300010043298

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: Relatório COMACG nº 39/2023. Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL. Instituto de Gestão e Humanização - IGH

DESPACHO Nº 4988/2023/GAB

Ciente do Relatório COMACG nº 39/2023/SES/GO - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (50258369), emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e considerando que, no momento, não há providências a serem adotadas por este Gabinete, **conclua-se os autos.**

Goiânia, 4 de setembro de 2023.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 04/09/2023, às 18:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51408142 e o código CRC 12769C88.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEI 51408142



Data de Envio:

04/09/2023 17:05:04

De:

SES/SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
<super.saude@goias.gov.br>

Para:

rafaella.lamounier@igh.org.br
laryssa.santacruz@igh.org.br
diretoriatecnica.hmi@igh.org.br
laryssa.barbosa@igh.org.br

Assunto:

Relatório COMACG nº39/2023 -COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO

Mensagem:

Senhor Superintendente,

Trata-se do encaminhamento do Relatório COMACG nº 39/2023 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v50258369), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de 23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 22 DE JUNHO DE 2023, o qual corresponde ao 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2013/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde Instituto de Gestão de Humanização-IGH, responsável pela operacionalização dos Contratos de Gestão do HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL.

Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho 132/2023 (v. 50994045), solicita e informa que:

[...]

Tendo em vista, a Página los_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Ante o exposto, notifica-se à Instituto de Gestão e Humanização IGH para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010043298

Favor confirmar o recebimento deste no seguinte e-mail: protocolo.saude@goias.gov.br

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR

Superintendente



Anexos:

SEI_GOVERNADORIA - 50258369 - Relatório COMACG.pdf

Oficio_51274102.html

